



## **DECRETO Nº 3.213/2019**

**DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 91 da Lei Orgânica Municipal;**

CONSIDERANDO o falecimento do Prefeito Municipal em exercício até a data de 27/07/2019, Senhor Braz Delpupo;

CONSIDERANDO a vida dedicada à comunidade vendanovense no decorrer de sua vida como cidadão, vereador, vice-prefeito e prefeito;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade vendanovense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público vendanovense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO, que o vice-prefeito tomou posse como Prefeito, conforme disposto no artigo 84 da Lei Orgânica, na data de 29/07/2019 e que se faz necessário tomar conhecimento das demandas administrativas e outras mais urgentes,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado luto oficial, por 07 (sete) dias contados da data de seu falecimento, em sinal de pesar, pelo passamento do Senhor Braz Delpupo, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Venda Nova do Imigrante/ES.



Art. 2º - Fica, excepcionalmente, determinado expediente interno no prédio da sede da Prefeitura Municipal até o dia 02 de agosto de 2019, devendo o atendimento ao público ser retomado normalmente no dia 05 de agosto de 2019.

Art. 3º - Nas Secretarias, escolas municipais e unidades de atendimento que funcionem noutros locais o expediente ocorrerá normalmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 29 de julho de 2019.

  
**JOÃO PAULO SCHEITINO MINETI**  
Prefeito de Venda Nova do Imigrante